

Já apontamos [aqui no Blog](#), algumas vezes, a incoerência na prática de Ressarcimento ao SUS, cobrado das operadoras quando os beneficiários de planos de saúde utilizam serviços do SUS. Como se os beneficiários de planos de saúde, ao passar a contar com o benefício, deixassem de pagar os tributos que mantém a saúde suplementar, o que, obviamente, não ocorre. Uma [conta injusta à saúde](#).

Enquanto o assunto, foco de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), aguarda a avaliação do STF e o beneficiário continua sendo triplamente taxado (primeiro ao pagar o SUS por meio de tributos, depois ao pagar o plano de saúde quando acredita que o SUS não o atende plenamente em todos os campos como deveria, e por fim, quando paga ao SUS novamente, por meio do plano de saúde, quando por algum motivo decide utilizar um serviço que lhe é garantido pela constituição e pelo qual já havia pagado), podemos aprender com as lições de outros países.

Nesse campo, especificamente, a Austrália tem um dos modelos mais interessantes e economicamente justos. Lá, ao contrário do que acontece por aqui, quando um beneficiário é internado (independentemente do hospital), o plano não paga pelo valor integral da internação. O governo paga um valor predefinido, para todos os que têm direito a saúde pública, e o plano paga o restante (ou divide o restante com o beneficiário, se este possui um plano com conta poupança e franquia anual). O modelo, permite que o custo do plano de saúde para a população seja bastante mais acessível, já que a diferença paga pelo plano é, obviamente, muito menor do que o valor integral da internação.

Um modelo que, facilmente, poderia ser aplicado no Brasil; e que, racionalmente, faria muito mais sentido.

Fonte: IESS, em 14.06.2017.